



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria de Infraestrutura e urbanismo.

2. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE., conforme especificações em anexo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de execução indireta por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente visa justificar o certame que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUABA – CE, conforme reza a Lei nº 10.520102, artigo 3º, I e III.

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos desta Secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para o bom andamento dos trabalhos. Tendo em vista a necessidade de reparo, manutenção dos prédios Públicos e possível implementação de sistema de abastecimento de água deste município, com a finalidade de atender as necessidades dos munícipes, faz-se necessário a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos.

Com a aquisição de material hidráulico e elétrico, a administração poderá realizar manutenção, consertos nos prédios Públicos e possíveis implementações de sistema de abastecimento de água neste município e se adequar a uma realidade. Sendo assim, esta municipalidade cumpre o que reza a Lei 8.666193, justificando nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CAL EM PÓ PARA PINTURA - fd=6/pct 5kg	UND	90	18,60	1.674,00
2	CORDAS 10 MM EM POLIESTER	METRO	200	3,50	700,00
3	CORDAS 12 MM EM POLIESTER	METRO	200	3,62	724,67
4	CORDAS 4 MM EM POLIESTER	METRO	200	1,93	386,67
5	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 230 MM DE LARGURA ATURA DA LÃ 22 MM , 1ª LINHA, COM GARFO GAIOLA SEM ROSCA, COMPLETO.	UND	50	60,07	3.003,33
6	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA	litro	40	34,93	1.397,33
7	TINTA EM PÓ SOLUVEL (TIPO HIDRACOR) PACOTE COM 2 KG COR diversos	UND	100	20,63	2.063,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8	TINTA ESMALTE SINTETICO DE ALTA QUALIDADE COR BRANCA ACETINADA GALÃO 3,6L 1ª LINHA A NBASE DE SOLVENTES INDICADO PARA ACABAMENTO EM METAIS E MADEIRAS EXECELENTE COBERTURA E RENDIMENTO ALTA RESISTENCIA A AÇÃO DO SOL E DA CHUVA POSSUIR OTIMA SECAGEM ALTA RESISTENCIA A INTEPERIES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS COBERTURA DE 40 A 50 M²/DEMÃO	UND	40	204,70	8.187,87
9	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO DE 3,6L, 1ª LINHA COR AZUL FRANÇA COM RENDIMENTO DE 40 A 50M²/DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS E DEMAIS SUPERFICIES	UND	40	205,83	8.233,33
10	TRINCHA 2''	UND	6	5,91	35,44
VALOR TOTAL DO LOTE 01					26.405,97

LOTE 02				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CHAVE ELETRICA (REGULADOR DE NIVEL) TIPO BOIA AUTOMATICA CARÇA EM PVC INSETA DE MERCURIO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V FREQUENCIA 60 Hz 15 A , APLICAÇÃO EM RESERVATORIOS (NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR), CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA MOTORES DE ATE 10 CV TEMPERATURA MAXIMA DO FLUIDO 60C, CABO COM 1,2M	UND	10	81,97	819,67
2	TIME DIGITAL PROGAMAVEL COM 8 PROGAMAÇÕES BOBINA / 220V / 60Hz	UND	10	405,30	4.053,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					4.872,67

LOTE 03				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CABO ELETRICO FLEXIVEL PP 3 X 1.0MM	METRO	500	16,16	8.081,67
2	CABO ELETRICO FLEXIVEL PP 3 X 1.5MM	METRO	600	16,16	9.698,00
3	CABO ELETRICO PP 2 X 2.5MM	METRO	3.000	15,67	47.000,00
4	CABO ELETRICO PP 3 X 2.5MM	METRO	800	18,17	14.533,33
5	CABO ELETRICO PP 3 X 4MM	METRO	1.000	34,30	34.300,00
6	CABO ELETRICO PP 2 X 4MM	METRO	4.000	23,67	94.666,67
7	CABO ELETRICO PP 2 X 6MM	METRO	300	22,67	6.800,00
8	CABO ELETRICO PP 3 X 6MM	METRO	250	30,43	7.608,33
9	CABO ELETRICO PP 3 X 16MM²	METRO	100	100,35	10.034,67
10	CABO ELETRICO PP 4 X 6MM	METRO	400	52,90	21.160,00
11	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1 X 10MM	METRO	50	31,75	1.587,67
12	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1 X 16MM	METRO	50	31,22	1.561,00
13	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1 X 1,0MM, 750V, ANTICHAMA (COMANDO)	METRO	200	2,56	512,00
14	FIO ELETRICO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM	METRO	100	2,57	257,00
15	FIO ELETRICO FLEXIVEL 1 X 2,5 MM	METRO	1.400	5,47	7.653,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

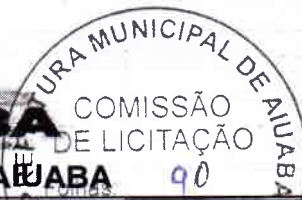


16	FIO ELETRICO FLEXIVEL 1 X 6,0 MM	METRO	1.500	13,30	19.950,00
17	FIO ELETRICO PARARELO 2 X 2,5 MM	METRO	300	12,60	3.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					289.183,67

LOTE 04				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	100	6,06	606,33
2	HASTE PARA ATERRAMENTO EM BRONZE DE 1.20 M	UND	100	30,85	3.085,00
3	LÂMPADA LED DE 15 W	UND	200	36,96	7.392,67
VALOR TOTAL DO LOTE 04					11.084,00

LOTE 05				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, PADRÃO COELCE, POLICARBONATO, MONOFASICO PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	20	106,33	2.126,67
2	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, PADRÃO COELCE, POLICARBONATO, TRIFÁSICO PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	15	383,33	5.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					7.876,67

LOTE 06				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ALICATE PRENSA TERMINAL	UNID	1	680,96	680,96
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNID	2	491,66	983,33
3	ALICATE UNIVERSAL DE 8" FABRICADO EM AÇO . CABO EM DUPLA INJEÇÃO ISOLAMENTO 1000 VOLTS	UND	2	86,63	173,27
4	CONTACTOR CWC 07 AC-3 380 V	UND	6	97,53	585,20
5	CONTACTOR CWM 09 AC-3 380 V	UND	6	171,67	1.030,00
6	CONTACTOR CWM 12 AC-3 380V	UND	6	171,67	1.030,00
7	CONTACTOR CWM 18 AC-3 380V 1NC+1NO	UND	15	200,33	3.005,00
8	CONTACTOR 3TF42 COM 1NO 1NC - 220 VOLTS	UND	15	207,00	3.105,00
9	CONTACTOR 3TF44 COM 2NO2NC - 220 VOLTS	UND	10	559,90	5.599,00
10	CONTACTOR 3TF50 COM 2NO2NC - 220 VOLTS	UND	10	2.727,93	27.279,30
11	CONTACTOR 3TF52 COM 2NO2NC- 220 VOLTS	UND	6	3.402,90	20.417,40
12	FITA AUTO FUSÃO 19 MM X 10 METROS	UND	200	49,80	9.960,00
13	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS	UND	350	15,00	5.250,00
14	RELÉ DE TEMPO 220 V	UND	5	122,84	614,20
15	RELÉ DE NIVEL 380 V	UND	15	132,80	1.992,00
16	RELÉ DE NIVEL 220 V	UND	15	132,80	1.992,00
17	RELÉ DE SOBRECARGA 1,2 AMPERES A 1,8 AMPERES	UND	10	139,90	1.399,00
18	RELÉ DE SOBRECARGA 1,8 AMPERES A 2,8 AMPERES	UND	15	139,90	2.098,50
19	RELÉ DE SOBRECARGA 2,8 AMPERES A 4 AMPERES	UND	15	139,90	2.098,50
20	RELÉ DE SOBRECARGA 5,6 AMPERES A 8,0 AMPERES	UND	15	139,90	2.098,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

21	RELÉ DE SOBRECARGA 7 AMPERES A 10 AMPERES	UND	4	139,90	559,60
22	RELÉ DE SOBRECARGA 8,0 AMPERES A 12,5 AMPERES	UND	2	139,90	279,80
23	RELÉ DE SOBRECARGA 11 AMPERES A 17 AMPERES	UND	15	139,90	2.098,50
24	RELÉ DE SOBRECARGA 22 AMPERES A 32 AMPERES	UND	6	162,74	976,44
25	RELÉ DE SOBRECARGA 40 AMPERES A 57 AMPERES	UND	6	354,20	2.125,20
26	RELÉ DE SOBRECARGA 75 AMPERES A 97 AMPERES	UND	3	860,93	2.582,78
27	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELETRICOS (DPS) CLASSE I	UND	6	74,47	446,80
28	RELÉ FALTA DE FASE 380 VOLTS	UND	20	134,67	2.693,33
29	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR DE 1,0 CV	UND	10	252,79	2.527,93
30	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR DE 1,5 CV	UND	10	268,60	2.686,00
31	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR DE 2 CV	UND	10	268,60	2.686,00
32	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR DE 3 CV	UND	10	266,00	2.660,00
33	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR DE 5 CV	UND	5	315,20	1.576,02
34	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR DE 7,5 CV	UND	5	335,22	1.676,08
35	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR DE 10 CV	UND	5	333,04	1.665,18
36	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR DE 12,5 CV	UND	6	280,00	1.680,00
37	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR DE 15 CV	UND	4	280,00	1.120,00
38	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AMPERES	UND	16	26,67	426,67
39	DISJUNTOR MONOFASICO 16 AMPERES	UND	20	26,67	533,33
40	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMPERES	UND	20	26,67	533,33
41	DISJUNTOR MONOFASICO 32 AMPERES	UND	20	26,67	533,33
42	DISJUNTOR TRIFASICO 10 AMPERES	UND	10	89,33	893,33
43	DISJUNTOR TRIFASICO 16 AMPERES	UND	10	89,33	893,33
44	DISJUNTOR MONOFASICO DE 25 AMPERES	UND	20	14,07	281,47
45	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMPERES	UND	20	100,00	2.000,00
46	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	UND	12	100,00	1.200,00
47	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMPERES	UND	15	100,00	1.500,00
48	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES	UND	2	130,00	260,00
49	ELETRODO DE NIVEL	UND	30	15,26	457,70
50	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMPERES	UND	5	203,00	1.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					131.958,33

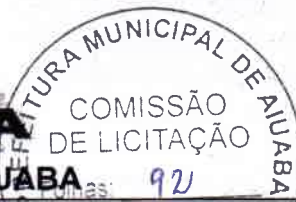
LOTE 07				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	FITA VEDA ROSCA - 50 METROS X 18 MM	UNID	250	6,03	1.508,33
2	ADESIVO PLASTICO, 850 GRAMAS PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC.	UNID	150	94,83	14.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					15.733,33

LOTE 08				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE AGUA EM PVC 2" COM ESPESSURA DE 4,0 MM	MT	45	80,67	3.630,00
2	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE AGUA EM PVC 3" COM ESPESSURA DE 4,0 MM	MT	60	125,67	7.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					11.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

LOTE 09				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR RL PVC SOLDAVÉL - 20 MM X 1/2"	UND	350	4,00	1.400,00
2	ADAPTADOR RL PVC SOLDAVÉL - 25 MM X 3/4"	UND	3.000	3,67	11.000,00
3	ADAPTADOR RL PVC SOLDAVÉL - 32 MM X 1"	UND	100	3,83	383,33
4	ADAPTADOR RL PVC SOLDAVÉL - 40 MM X 1.1/4"	UND	100	6,67	666,67
5	ADAPTADOR RL PVC SOLDAVÉL - 50 MM X 1.1/2"	UND	100	6,34	634,33
6	ADAPTADOR RL PVC SOLDAVÉL - 60 MM X 2"	UND	100	16,33	1.633,33
7	ADAPTADOR RL PVC SOLDAVÉL - 75 MM X 2"	UND	50	26,02	1.301,17
8	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 25 mm X 20 mm	UND	500	1,90	950,00
9	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 32 mm X 25 mm	UND	250	2,50	625,00
10	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 40 mm X 32 mm	UND	200	3,50	700,00
11	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 40 mm X 25 mm	UND	50	4,82	241,17
12	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 50 mm X 25 mm	UND	10	5,66	56,60
13	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 50 mm X 32 mm	UND	100	7,78	778,00
14	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 50 mm X 40 mm	UND	100	4,82	482,33
15	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 60 mm X 32 mm	UND	100	16,81	1.680,67
16	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 60 mm X 40 mm	UND	50	25,02	1.251,17
17	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 60 mm X 50 mm	UND	100	53,43	5.343,33
18	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 75 mm X 60 mm	UND	50	30,00	1.500,00
19	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 85 mm X 60 mm	UND	20	27,33	546,53
20	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL - 3/4" x 1/2"	UND	50	2,36	118,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL - 1" x 3/4"	UND	50	6,59	329,67
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL - 1.1/4" x 1"	UND	10	12,30	123,03
23	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL - 1.1/2" x 1.1/4"	UND	10	17,20	172,00
24	COLAR DE TOMADA PVC SOLDAVEL- 50 mm X 3/4 COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UND	300	13,69	4.106,00
25	COLAR DE TOMADA PVC SOLDAVEL- 60 mm X 3/4 COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UND	500	14,81	7.405,00
26	COLAR DE TOMADA PVC SOLDAVEL- 75 mm X 3/4 COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UND	150	18,25	2.737,50
27	COLAR DE TOMADA PVC SOLDAVEL- 85 mm X 3/4 COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UND	50	18,69	934,50
28	COLAR DE TOMADA PVC SOLDAVEL- 110 mm X 3/4 COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UND	10	22,77	227,70
29	CURVA PVC SOLDAVEL- 20 mm X 90°	UND	20	2,88	57,60
30	CURVA PVC SOLDAVEL- 25 mm X 90°	UND	50	4,03	201,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚABA

31	CURVA PVC SOLDAVEL- 40 mm X 90°	UND	20	16,14	322,80
32	CURVA PVC SOLDAVEL- 50 mm X 90°	UND	30	Rubrica 17,53	525,90
33	CURVA PVC SOLDAVEL- 60 mm X 90°	UND	30	CEAR 48,83	1.374,80
34	JOELHO PVC SOLDAVEL - 20 mm	UND	200	1,30	260,67
35	JOELHO PVC SOLDAVEL - 25 mm	UND	3.000	4,50	13.500,00
36	JOELHO PVC SOLDAVEL - 32 mm	UND	100	3,23	323,00
37	JOELHO PVC SOLDAVEL - 40 mm	UND	50	7,89	394,67
38	JOELHO PVC SOLDAVEL - 50 mm	UND	150	7,11	1.066,50
39	JOELHO PVC SOLDAVEL - 60 mm	UND	250	5,00	1.250,00
40	JOELHO RL PVC SOLDAVEL - 20 mm X 1/2"	UND	50	3,01	150,50
41	JOELHO RL PVC SOLDAVEL - 25 mm X 3/4"	UND	3.000	3,16	9.490,00
42	JOELHO RL PVC SOLDAVEL - 32 mm X 1"	UND	10	18,26	182,57
43	LUVA PVC SOLDAVEL - 20 mm	UND	200	1,36	272,00
44	LUVA PVC SOLDAVEL - 25 mm	UND	1.500	1,10	1.650,00
45	LUVA PVC SOLDAVEL - 32 mm	UND	150	2,57	385,50
46	LUVA PVC SOLDAVEL - 40 mm	UND	100	5,69	569,00
47	LUVA PVC SOLDAVEL - 50 mm	UND	200	5,99	1.198,00
48	LUVA PVC SOLDAVEL - 60 mm	UND	300	18,12	5.436,00
49	LUVA PVC SOLDAVEL - 75 mm	UND	50	26,31	1.315,50
50	LUVA PVC SOLDAVEL - 85 mm	UND	50	65,51	3.275,50
51	LUVA RL PVC SOLDAVEL - 20 mm X 1/2"	UND	300	4,00	1.200,00
52	LUVA RL PVC SOLDAVEL - 25 mm X 3/4"	UND	1.000	5,50	5.500,00
53	LUVA RL PVC SOLDAVEL - 32 mm X 1"	UND	10	7,05	70,50
54	LUVA PVC ROSCAVEL - 3/4"	UND	50	4,98	249,00
55	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL-25 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	300	20,00	6.000,00
56	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL-32 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	80	29,62	2.369,87
57	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL-40 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	80	38,21	3.057,07
58	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL-50 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	150	39,70	5.955,00
59	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL-60 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	250	52,30	13.075,83
60	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL-75 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	20	110,74	2.214,80
61	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL-85 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	20	61,31	1.226,13
62	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL-110 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	30	143,27	4.298,00
63	TAMPÃO (CAPS) PVC SOLDAVEL - 20 mm	UND	300	3,90	1.170,00
64	TAMPÃO (CAPS) PVC SOLDAVEL - 25 mm	UND	1.500	7,33	11.000,00
65	TAMPÃO (CAPS) PVC SOLDAVEL - 32 mm	UND	50	3,55	177,33
66	TAMPÃO (CAPS) PVC SOLDAVEL - 40 mm	UND	50	6,09	304,50
67	TAMPÃO (CAPS) PVC SOLDAVEL - 50 mm	UND	50	11,32	566,00
68	TAMPÃO (CAPS) PVC SOLDAVEL - 60 mm	UND	100	17,65	1.765,33
69	TAMPÃO (CAPS) PVC SOLDAVEL - 75 mm	UND	20	31,51	630,27
70	TÊ PVC SOLDAVEL - 25 mm	UND	500	3,20	1.600,00
71	TÊ PVC SOLDAVEL - 32 mm	UND	20	5,71	114,27
72	TÊ PVC SOLDAVEL - 40 mm	UND	20	13,55	271,00
73	TÊ PVC SOLDAVEL - 50 mm	UND	50	13,69	684,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

74	TÊ PVC SOLDAVEL - 60 mm	UND	50	61,67	3.083,33
75	TÊ PVC SOLDAVEL - 75 mm	UND	10	79,00	790,00
76	TÊ PVC SOLDAVEL - 85 mm	UND	10	171,67	1.716,67
77	ADAP PP 20MMX 3/4	UND	400	18,00	7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					166.818,43

LOTE 10				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	TÊ RL PVC SOLDAVEL 3/4" X 25 mm	UND	1.000	12,30	12.296,67
2	UNIÃO PVC SOLDAVEL 25 mm	UND	30	11,51	345,40
3	UNIÃO PVC SOLDAVEL 32 mm	UND	10	19,75	197,50
4	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL- 3/4" X 1/2"	UND	50	5,67	283,33
5	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL - 1" X 3/4"	UND	50	13,67	683,33
VALOR TOTAL DO LOTE 10					13.806,23

LOTE 11				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Tubo PVC soldável -20mm x 6.00 metros- MARROM-CL-15	UNID	200	43,27	8.653,33
2	Tubo PVC soldável -25mm x 6.00 metros- MARROM-CL-15	UNID	1.200	56,67	68.000,00
3	Tubo PVC soldável -32mm x 6.00 metros- MARROM-CL-15	UNID	20	75,91	1.518,27
4	Tubo PVC soldável-40mmx 6.00 metros- MARROM-CL-15	UNID	20	122,14	2.442,73
5	Tubo PVC soldável -50mm x 6.00 metros- MARROM-CL-12	UNID	2.000	171,00	342.000,00
6	Tubo PBA JTI DN 50 mm x 60 mm- MARROM-CL-15	UNID	2.000	259,33	518.666,67
7	Tubo PVC soldável -75mm x 6.00 metros- MARROM-CL-15	UNID	100	424,66	42.466,33
8	Tubo PVC soldável -85mm x 6.00 metros- MARROM-CL-15	UNID	20	522,82	10.456,40
9	Tubo PVC linha PBA JEI DN 75 mm x 6.00 metros- MARROM-CL-12	UNID	500	402,00	201.000,00
10	Tubo PVC linha PBA JEI DN 110mm x 6.00 metros- MARROM-CL-12	UNID	200	654,33	130.866,67
11	Tubo PVC DEFOFO-100mm-JEI 1MPa - 6.00 METROS	UNID	6	659,62	3.957,72
12	Tubo branco roscável-1"x 6.00 metros	UNID	80	110,42	8.833,33
13	Tubo branco roscável-1.1/4"x 6.00 metros	UNID	80	156,67	12.533,33
VALOR TOTAL DO LOTE 11					1.351.394,79

LOTE 12				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Caixa d'água 1.000 litros PEMD-polietileno de baixa densidade NBR 14799	UND	20	690,00	13.800,00
2	Caixa d'água 2.000 litros PEMD-polietileno de baixa densidade NBR 14799	UND	20	1.596,67	31.933,33
3	Adaptador SD com anel para cx. d'água 60 MM	UND	8	68,20	545,57
4	Torneira bóia 1/2"caixa d'água	UND	8	15,83	126,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABÁ

5	Caixa d'água 3.000 litros PEMD-polietileno de baixa densidade NBR 14799	UND	20	R\$ 3.303,13	66.062,67
6	Caixa d'água 10.000 litros PEMD-polietileno de baixa densidade NBR 14799	UND	10	8.341,67	83.416,67
VALOR TOTAL DO LOTE 12					195.884,88

LOTE 13				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Abraçadeira nylon 100 mm x 2,5 mm	UND	10	0,56	5,60
2	Abraçadeira nylon 140 mm x 3,6 mm	UND	10	0,54	5,43
3	Abraçadeira nylon 300 mm x3,6 mm	UND	10	0,85	8,50
4	Abraçadeira galvanizada 1.1/2"	UND	6	12,81	76,84
5	Abraçadeira galvanizada 2"	UND	6	14,29	85,74
6	Abraçadeira galvanizada 2.1/2"	UND	6	17,19	103,16
7	Abraçadeira galvanizada 2.1/4"	UND	6	14,60	87,58
8	Abraçadeira galvanizada 3"	UND	4	16,98	67,91
9	Abraçadeira galvanizada 4"	UND	4	20,04	80,17
10	Bucha redução FG 1/4" X 3/4"	UND	4	24,06	96,25
11	Bucha redução FG 1. 1/2" X 1. 1/4"	UND	8	21,23	169,87
12	Bucha redução FG 3"X 2"	UND	8	64,57	516,53
13	Bucha redução FG 2. 1/2" X 2"	UND	8	43,68	349,41
14	Curva de ferro galvanizado de 1.1/4"	UND	24	53,12	1.274,96
15	Curva de ferro galvanizado de 1.1/2"	UND	12	76,75	920,96
16	Curva de ferro galvanizado de 2"	UND	6	122,44	734,62
17	Luva de ferro galvanizado de 1"	UND	80	26,67	2.133,33
18	Luva de ferro galvanizado de 1.1/4"	UND	80	33,00	2.640,00
19	Luva de ferro galvanizado de 1.1/2"	UND	80	37,00	2.960,00
20	Luva de ferro galvanizado de 2"	UND	80	42,00	3.360,00
21	Luva redução FG de 1.1/2"x1.1/4"	UND	10	24,85	248,50
22	Luva redução FG de 2"x1.1/2"	UND	10	62,89	628,90
23	Niple duplo FG1"	UND	10	12,26	122,63
24	Niple duplo FG 1.1/4"	UND	10	18,20	182,00
25	Niple duplo FG 1.1/2"	UND	10	26,12	261,17
26	Niple duplo FG 2"	UND	4	34,64	138,56
27	União de ferro galvanizado -1"	UND	15	40,94	614,10
28	União de ferro galvanizado -1.1/4"	UND	15	45,86	687,95
29	União de ferro galvanizado- 1.1/2"	UND	20	70,90	1.418,07
30	União de ferro galvanizado- 2"	UND	20	108,23	2.164,60
31	Registro de gaveta 1"-bronze	UND	10	60,04	600,40
32	Registro de gaveta 1.1/4"-bronze	UND	15	88,26	1.323,95
33	Registro de gaveta 1.1/2"-bronze	UND	20	93,24	1.864,80
34	Registro de gaveta 2"-bronze	UND	20	181,48	3.629,60
35	Registro de gaveta 2.1/2"-bronze	UND	10	390,00	3.900,00
36	Registro de gaveta 3"-bronze	UND	10	743,33	7.433,33
37	Registro de gaveta 4"-bronze	UND	10	1.250,00	12.500,00
38	Torneira de Jardim 1/2"-esfera-bronze	UND	10	100,00	1.000,00
39	Torneira de Jardim 3/4"-esfera-bronze	UND	10	25,00	250,00
40	MANG POLIET 1.1/4"X3MM	METRO	500	15,57	7.783,33
41	Registro Esfera soldavel PVC 25mm	UND	1.000	22,30	22.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					84.728,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

LOTE 14				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Lacre em PVC (cor vermelho) com disco de corte do tipo hóstia	UND	1.000	5,00	5.000,00
2	Lacre em PVC para selar hidrômetro (cor azul)	UND	1.000	5,00	5.000,00
3	Lacre cabo de aço 40 cm - hidrômetro	UND	4.000	6,50	26.000,00
4	Arruela de vedação para hidrômetro 3/4	UND	4.000	2,97	11.866,67
5	Porca PP sextavada DNR-1" com inserto metalico - NBR-8194	UND	2.000	4,47	8.933,33
6	Tubete PP curto oitavado DNR-3/4-NBR-8194	UND	2.000	4,47	8.933,33
7	Arruela de vedação em borracha para hidrômetros	UND	1.000	3,12	3.116,67
VALOR TOTAL DO LOTE 14					68.850,00

LOTE 15				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Caps (tampão) esgoto branco 100 mm	UND	70	22,33	1.563,33
2	Resina poliester 4.6	KG	50	57,67	2.883,33
3	Manta de vidro 450m ²	KG	60	66,33	3.980,00
4	Catalizador mek	LT	6	76,65	459,88
5	Solvente para limpeza	LT	20	20,36	407,20
6	Cera desmoldante	LT	6	188,00	1.128,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					10.421,75

LOTE 16				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Emulsão asfáltica para imprimação (tipo primer), lata de 18 Litros	UND	20	695,27	13.905,33
2	Emulsão asfáltica para imprimação (tipo primer), lata de 3,6 Litros	UND	20	173,33	3.466,67
3	Revestimento impermeabilizante bicomponente flexível. Balde com 18kg	UND	2	586,67	1.173,33
4	Borracha lonada - 3/16"	MT	15	343,33	5.150,00
5	Borracha sintética tipo e.v.a (etil vinil acetato), 10 mm, qualquer cor. Peça medindo 1,50mx1,00m	UND	8	2.881,67	23.053,33
6	Válvula de retenção horizontal de 1.1/2"-brnze	UND	10	288,33	2.883,33
7	Válvula de retenção horizontal de 2"-brnze	UND	10	446,67	4.466,67
VALOR TOTAL DO LOTE 16					54.098,67

LOTE 17				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Bomba submersa 0,5CV MONOFASICO COM PAINEL DE COMANDO	UND	10	5.038,63	50.386,33
2	Bomba submersa 1,0CV MONOFASICO COM PAINEL DE COMANDO	UND	10	4.996,93	49.969,33
3	Bomba submersa 1,5 cv monofasico com painel de comando	UND	10	5.899,67	58.996,67
4	Bomba submersa 2,0 cv monofasico com painel de comando	UND	5	6.156,63	30.783,17
5	BOMBA SUBMERSA MB6 354HP 380V S65-10	UND	2	26.406,93	52.813,87
VALOR TOTAL DO LOTE 17					242.949,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LOTE 18				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA NA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, EM BALDE DE 18L, ATENDENDO AS NORMAS DA ANNT NBR 13699	UND	40	504,67	20.186,67
2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, EM BALDE DE 18L, ATENDENDO AS NORMAS DA ANNT NBR 13699	UND	40	504,67	20.186,67
3	CAIXA PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO COM TAMPA EM POLICARBONATO	UND	500	169,00	84.500,00
4	Tinta LATEX PAREDE EXTERNA CORES VARIADAS BALDE 18L	UND	50	301,97	15.098,33
VALOR TOTAL DO LOTE 18					139.971,67

LOTE 19				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA	UND	200	106,63	21.326,67
2	BOTA EM COURO TRACTOR- COR CAFÉ	UND	200	287,00	57.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19					78.726,67

LOTE 20				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Soft Starter SSW07 130A 50CV / 220V 75CV / 380V	UND	2	10.667,22	21.334,43
VALOR TOTAL DO LOTE 20					21.334,43

LOTE 21				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Martelete sdf	UND	2	1.563,30	3.126,60
2	Bolsa para ferramenta reforçada	UND	4	536,33	2.145,33
3	Kit jogo de chaves catraca soquete e bits completo 4 a 32 mm 1/2 e 1/4 com maleta	UND	2	1.230,00	2.460,00
4	Jogo de chave hexagonal allen comp de 1/16 á 3/8 pol com 9 peças	UND	2	121,00	242,00
5	Jogo de chave sextavada T10- T50	UND	2	203,33	406,67
6	Arco de serra 12" em metal e cabo plastico	UND	20	76,50	1.530,00
7	Jogo kit serra copo 16 peças	UND	2	170,00	340,00
8	Tarracha para canos galvanizado e plastico 1/2"- 3/4"- 1"- rosca BPS- 4,8 KG á 2.1/2"- 3"- 2.1/2"- 4"- rosca BPS - 25,8 KG	UND	2	1.293,33	2.586,67
9	Chave grife 10"	UND	4	63,72	254,87
10	Chave grife 18"	UND	4	204,07	816,27
11	Chave grife 24"	UND	4	214,79	859,15
12	Alicate bomba com isolamento elétrica	UND	2	82,59	165,18
13	Chave ajustavel isolada 12"	UND	4	91,07	364,28
14	Faca decapadora cabo isolado 1000w cubo	UND	2	350,91	701,83
15	Escada extenciva com degraus tipo de fibra vazada 3,60x 7,00 metros	UND	2	2.368,00	4.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
16	Jogo de chaves isolada pra eletricista 6 peças	UND	2	166,60	333,20
17	Jogo de chaves combinada 6 á 24mm em aço cromo c/ 18 peças	UND	2	700,00	1.400,00
18	Adesivo para veda calhas preto 270g	UND	20	20,69	413,80
19	Jogo 10 chaves torque torx L aço	UND	2	82,45	164,90
20	Jogo de chaves combinada c/ catraca flexivel 6 á 25 mm	UND	2	781,24	1.562,47
21	Lixadeira 125mm 2,5 de diamentro 250w	UND	1	1.360,97	1.360,97
22	Esmerilhadeira angular profissional 9" 2400w GWS 24-230	UND	1	2.952,30	2.952,30
23	Alicate rebitorador profissional	UND	2	68,48	136,96
24	Cinta catraca para amarração de carga com 10T	UND	8	952,16	7.617,28
25	Lixa flap disco 180x22mm	UND	40	38,85	1.553,87
26	Disco de desbaste para metal 115 mm	UND	20	8,10	162,00
27	Disco de corte para metal 115mm	UND	50	6,67	333,50
28	Detector de tensão 90v á 1000v AC	UND	4	341,34	1.365,36
29	Alicate de corte diagonal isolado 1000v	UND	6	36,35	218,12
30	Alicate de bico reto 160mm isolado 1000v	UND	4	165,68	662,72
31	Alicate universal 1000v	UND	10	200,66	2.006,60
32	ALICATE DE PRESSÃO	UND	2	52,42	104,84
VALOR TOTAL DO LOTE 21					43.083,72

LOTE 22				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	lamina de serra manual 12POL	UND	200	22,33	4.466,67
2	Chave boia automatica sensor control	UND	12	68,33	820,00
3	Chave corrente tara tubos 18"	UND	2	1.389,93	2.779,87
4	oleo ante ferrugem aerosol 300ml	UND	40	16,93	677,33
VALOR TOTAL DO LOTE 22					8.743,87

LOTE 23				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 4MM 750V PRETO	MT	800	21,25	17.000,00
2	ALAVANCA 2,0M	UND	10	560,00	5.600,00
3	PICARETA CHIBANCA 4LB C/CABO 90CM	UND	10	160,57	1.605,67
4	PICARETA ESTREITA 4LB C/CABO 90CM	UND	15	160,57	2.408,50
5	PA DE BICO C/CABO FIBRA	UND	15	50,15	752,20
6	CIMENTO SACO 50KG III 32	UND	500	51,00	25.500,00
7	ARAME GALVANIZADO N°018	KG	20	35,16	703,20
8	FOTOCOLORIME TRO AQUACOLOR CLORO FE IP 67 COLORIMETRO MICROPROCESSADOR DIGITAL PORTATIL PARA ANALISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE	UND	1	460,00	460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23					54.029,57

LOTE 24				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	HIDROMETRO MS-3.0 DN20 190 REL 45 AD BL	UND	500	282,53	141.266,67
VALOR TOTAL DO LOTE 24					141.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

LOTE 25				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-2 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	UND	200	111,27	22.253,33
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM	UND	150	534,63	80.195,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PS2 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 300MM	UND	4.000	70,00	280.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25					382.448,33

DESPEZA ESTIMADA GLOBAL: R\$ 3.556.842,43 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0707.04.122.0037.2.043-SEINFRA

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: Rua Niceas Arraes 128, centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

6.2.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

6.2.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos produtos cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

6.2.6. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

6.2.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

g) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

h) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. Aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

i) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

j) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CE, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

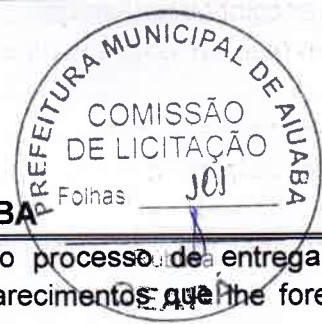
9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria.

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas nesse instrumento.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA AJUSTADA

À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal:
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

LOTE ...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01					
	VALOR TOTAL			R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR



À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de

Ref.: Pregão Eletrônico nº

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023.

.....
(Nome representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de

Ref.: Pregão Eletrônico nº



DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da, são autênticas.

....., de de 2023.

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ
ANEXOV - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE, E A (O) CONTRATADA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, e a, com sede na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF nº, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Subcláusula Primeira - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (.....).

Subcláusula Primeira - No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA;
- 5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;
- 5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;
- 5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.
- 5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- 6.1.2. O prazo de vigência contratual, será até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. QUANTO À ENTREGA:

- 7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço:, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.
- 7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.1.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº, no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABÁ

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

7.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

7.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos produtos cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

7.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

7.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços;

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste edital, no prazo de 10(dez) dias, contados da sua notificação;

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

10.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento;

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº, nesse instrumento bem como na proposta.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a)., matrícula N°, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

12.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.4. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

12.5. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a licitante e/ou a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

13.1.1. “PRÁTICA CORRUPTA”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.1.2. “PRÁTICA FRAUDULENTA”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.1.3. “PRÁTICA CONLUIADA”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.1.4. “PRÁTICA COERCITIVA”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.1.5. “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado/Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA ~~não~~ serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, de de 2023.

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF